

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 30/07/2020 18:24:58

Questionamento da empresa HRT Cosméticos do Brasil: A respeito dos itens 2 e 3, álcool gel 5L e 500L, respectivamente, expressa que deve conter registro da Anvisa. A empresa qual eu represento faz a fabricação através da RDC 350 de 19/03/2020. Posso julgar enquadrado ao item licitado?

[Fchar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 30/07/2020 18:24:58

Resposta da Unidade demandante do pedido. 'Nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 350, esta Unidade Demandante opina pela regularidade da participação da empresa HRT COSMÉTICO DO BRASIL no Pregão Nº 55/2020, com a cotação dos itens 2 e 3, Álcool em gel 70% em frasco com 5 litros e Álcool em gel 70% em frasco com 500 ml, respectivamente, mesmo que o produto esteja sem a prévia autorização da Anvisa, visto que o objetivo da norma foi favorecer a fabricação e comercialização de produtos antissépticos para ampliar o acesso a tais materiais e, assim, evitar o seu desabastecimento no mercado, já que são por demais essenciais na prevenção do contágio da COVID-19."

[Fchar](#)